

# Boletim de Serviço

nº 89, de 25 de outubro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAR.....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 389, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>5</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
<b>Portaria - SEI nº 390, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>5</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
<b>Portaria - SEI nº 392, de 24 de outubro de 2024.....</b>	<b>6</b>
Institui a Comissão para coordenação, execução e acompanhamento do Projeto 7.01 - Implementação de Intervenções (atividades) para Melhorias no Clima Organizacional. .....	6
<b>Portaria - SEI nº 393, de 24 de outubro de 2024.....</b>	<b>6</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	6
<b>Portaria - SEI nº 395, de 24 de outubro de 2024.....</b>	<b>7</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	7
<b>Portaria - SEI Nº 396, de 24 de outubro de 2024.....</b>	<b>7</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	7
<b>Portaria - SEI nº 398, de 25 de outubro de 2024.....</b>	<b>8</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
<b>Portaria - SEI nº 399, de 25 de outubro de 2024.....</b>	<b>8</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
<b>PUBLICIZAR.....</b>	<b>9</b>
<b>Resultado Preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefia da Unidade de Contratualização (UCON).....</b>	<b>9</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>10</b>
<b>DESIGNAR.....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria - SEI nº 268, de 22 de outubro de 2024.....</b>	<b>10</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....	10
<b>Portaria - SEI nº 269, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>12</b>

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PROVENIENTES DE COMPRAS CENTRALIZADAS (SEDE) E COMPRAS REGIONALIZADAS, (Participação IRP).....	12
<b>Portaria - SEI nº 270, de 23 de outubro de 2024 .....</b>	<b>14</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	14
<b>Portaria - SEI nº 271, de 23 de outubro de 2024 .....</b>	<b>15</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	15



**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAR**

**PORTARIA - SEI Nº 389, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Tereza Carolina Santos Cavalcante**, matrícula SIAPE nº 186\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe do Setor de Gestão da Qualidade** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **23 a 25/10/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 390, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Daniela de Nazaré Magalhães Machado Figueiredo**, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe do Setor de Farmácia Hospitalar** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **23 a 25/10/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 392, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

INSTITUI A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO 7.01  
- IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES (ATIVIDADES) PARA MELHORIAS NO CLIMA ORGANIZACIONAL.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e **CONSIDERANDO** o Projeto 7.01 do Plano Diretor Estratégico deste HUPAA-Ufal - Implementação de intervenções (atividades) para melhorias no clima organizacional;

**CONSIDERANDO** o Processo - SEI nº23540.018985/2024-01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para coordenação, execução e acompanhamento do Projeto 7.01 - Desenvolvimento do Trabalhador - Implementação de Intervenções (atividades) para Melhorias no Clima Organizacional;

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões** - SIAPE 217\*\*\*\* - Gerente do Projeto;

**Laísa Malta de Messias Nogueira** - SIAPE 218\*\*\*\* - Representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;

**Camilla Cristinna Albuquerque Rocha das Chagas** - SIAPE 166\*\*\*\* - Representante da Unidade de Administração de Pessoal;

**Felipe Maciell Soares Pinheiro** - SIAPE 131\*\*\*\* - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

**Camila Paz Santos de Andrade** - SIAPE 315\*\*\*\* - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

**Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires** - SIAPE 238\*\*\*\* - Representante da Unidade Multiprofissional;

**Vanessa Maria da Silva Cavalari** - SIAPE 218\*\*\*\* - Representante da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;

§ 1º A Comissão permanecerá ativa até a completa finalização do projeto;

§ 2º A DivGP conta com 5 membros, pois trata-se de projeto gerenciado pela área, e para tanto faz-se necessário acompanhamento amplo da Divisão;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 393, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Maria da Conceição Carneiro Pessoa de Santana**, matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade Multiprofissional** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/11/2024 a 31/12/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PORTARIA - SEI Nº 395, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

##### SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Monica Lopes de Assunção**, matrícula SIAPE nº 133\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **Gerente de Ensino e Pesquisa** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **18/10/2024 a 23/10/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Considerando a nomeação do novo titular revogamos a Portaria - SEI nº 386, de 18 de outubro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PORTARIA - SEI Nº 396, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

##### SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Maíra Carneiro dos Santos**, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Patrimônio** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **07 a 09/10/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PORTARIA - SEI Nº 398, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

##### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Maria Vanúzia Melo Medeiros Silva**, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no dia **25 de outubro de 2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PORTARIA - SEI Nº 399, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

##### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de certificar os registros dos atos e fatos de execução, orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -SIAFI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a colaboradora **Jaina Maclanne da Silva Costa**, matrícula SIAPE nº 323\*\*\*\*, **CONSIDERANDO** a necessidade de certificar os registros dos atos e fatos de execução, orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -SIAFI;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece em vigor até nova determinação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PUBLICIZAR****RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO (UCON)**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia da Unidade de Contratualização (UCON), vinculada à Superintendência do HUPAA/UFAL, com publicação da seleção no Edital - SEI Nº 11/2024 COMISE/HUPAA-UFAL, publicizado no Boletim de Serviço nº 86, de 16 de outubro de 2024.

Classificação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate
01	1º	Márcio Jamerson Guedes da Silva	9,0	3,3
02	2º	Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos	4,5	1,0

Art. 2º Os recursos devem ser enviados ao e-mail da Comissão de Seleção, por meio do endereço [comise.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:comise.hupaa@ebserh.gov.br), impreterivelmente, no período de **25 a 29 de outubro de 2024**.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

## DESIGNAR

## PORTARIA - SEI Nº 268, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) permanente** para contratação de objetos referentes para Aquisição Materiais Farmacológicos, a fim de atender às necessidades do **Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)**, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

**Art. 2º** A EPC Permanente designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Coordenador(a) da EPC	Luíza Emanuela	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membros da EPC	Tânia Beatriz Batista dos Reis	128****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
	Juliana Ventura dos Santos	327****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
	Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC:

- Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;
- Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;
- Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;
- Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**ART. 5º** Para cada processo de aquisição de medicamentos estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Art. 6º** O prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação, começará a contar a partir da data da última assinatura no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 269, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PROVENIENTES DE COMPRAS CENTRALIZADAS (SEDE) E COMPRAS REGIONALIZADAS, (PARTICIPAÇÃO IRP).

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSEH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) permanente para contratação de objetos referentes à Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, provenientes de Compras Centralizadas (SEDE) e Compras Regionalizadas (Participação de IRP)**, a fim de atender às necessidades do **Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)**, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

**Art. 2º** A EPC Permanente designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Coordenador(a) da EPC	Luíza Emanuela	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membros da EPC	Tânia Beatriz Batista dos Reis	128****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
	Arlany Rose Ferreira Lima	213****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
	Juliana Ventura dos Santos	327****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
	Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC:

- Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;
- Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;
- Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;
- Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**ART. 5º** Para cada processo de Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, provenientes de Compras Centralizadas (SEDE), e Compras Regionalizadas (Participação de IRP), estima-se o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Art. 6º** O prazo de 05 (cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação, começará a contar a partir da data da última assinatura no Documento de Formalização da Demanda – DFD e/ou Termo de Participação.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

## PORTARIA - SEI Nº 270, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.018934/2024-71.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE TOPOTECANA 4MG** para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.018934/2024-71.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Moises Cezar Barros Moraes	118***	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH

#### PORTARIA - SEI Nº 271, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.018937/2024-13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura (SRP)** para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.018937/2024-13.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Allan Denisson Soares Silva Silva	221****	Setor de Infraestrutura Física
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Thiago Bastos Madeiros	220****	Setor de Infraestrutura Física
Alex Ismael Ferreira Trevas	218****	Setor de Infraestrutura Física

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Allan Denisson Soares Silva Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Nº 89, 25 de outubro de 2024

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH